

LEI Nº 2.533, DE 19 DE JULHO DE 1989

Altera a Lei nº 1.084, de 19 (dezenove) de dezembro de 1973.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.084, de 19 (dezenove) de dezembro de 1973, que instituiu o Código Tributário Municipal, revogando os incisos I e II do art. 68 (sessenta e oito), no Capítulo VII que trata das isenções.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-059/89

Publicada no Jornal Diário do Oeste, nº 3503, de 22/07/1989.